

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 63/2023 – PROCESSO 3654/2023 – PP 02/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **Sr. NILSON ROBERTO DOS SANTOS**, portador da célula de RG: nº [REDACTED], CPF: nº [REDACTED] e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Silvia Helena Thomas Issa, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] e, de outro lado, a empresa, **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO DA SILVA**, portador da Célula de Identidade R.G nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de junho de 2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Emissão, Gerenciamento, Distribuição e Fornecimento de documentos de legitimação na forma de Cartão do Tipo "Refeição" Eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os bombeiros da divisão de prevenção a incêndio e salvamento marítimo pelo prazo de 12 (doze) meses, para:

I – Inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante, e anuência da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para emissão de 700 cartões com crédito de R\$ 225,84 (duzentos e vinte e cinco reais, e oitenta e quatro centavos), pelo período de 03 (três) meses (17 de dezembro de 2025 a 17 de março de 2026), **perfazendo o valor total de R\$ 158.088,00 (cento e cinquenta e oito mil, e oitenta e oito reais)**, passando o valor global de R\$ 634.455,44 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), **para R\$ 792.543,44 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a um acréscimo de **24.917116322622%**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SOCIAL	1306 10.01.08.244.0016.2.069.339039.01.5100000	R\$ 24.591,47	R\$ 133.496,53
TOTAL		R\$ 158.088,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

17 DEZ. 2025

Ubatuba,

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Defesa Social

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA:35088296851
Dados: 2025.12.16 13:27:11 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. [REDACTED]

Carlos Alexandre B. Carneiro
Administrador

RG: [REDACTED]

